



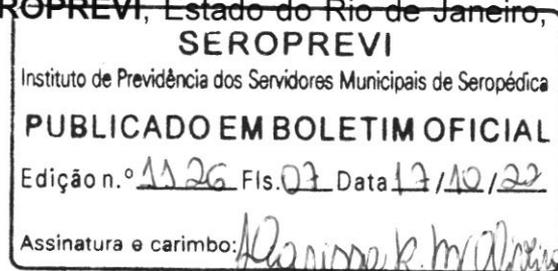
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 172/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Edwilson Nunes dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **EDWILSON NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº. 02865, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2016.

Seropédica, 10 de outubro de 2022.



Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: S/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

PRODUTOS COMERCIALIZADOS:	
DATA:	ASSINATURA:

ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº:	
CADASTRO DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº: CEP:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE:
ESTADO CIVIL:	RENDA FAMILIAR:
DADOS COMERCIAIS	
NOME DO ESTABELECIMENTO:	CNPJ:
LOCAL OCUPADO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	BAIRRO:
TIPO DE ESTABELECIMENTO (EX.: QUIOSQUE, BANCA, TRAILER ETC.):	
DIMENSÕES DO ESTABELECIMENTO:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
DIAS DE FUNCIONAMENTO:	
PRODUTOS COMERCIALIZADOS:	
DATA:	ASSINATURA:

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, **DECIDO** por **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MONARCA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, CNPJ nº. 47.011.533/0001-32, no valor de **R\$ 16.486,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 630/2022**, para **AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, **DECIDO** por **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MONARCA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, CNPJ nº. 47.011.533/0001-32, no valor de **R\$ 8.040,00** (Oito mil e quarenta reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 631/2022**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 172/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Edwilson Nunes dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor EDWILSON NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 02865, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA